

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2013  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 19/2013**

**PRESIDÊNCIA:** Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** Fernando Eirão Queiroga, Eng.ª Sandra Isabel André dos Reis e, Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** António Pereira dos Penedos, vereador, por se encontrar em pleno gozo de férias. \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças. \_\_\_\_\_

**OUTRAS PRESENCAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 45 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA \_\_\_\_\_**

**II – ORDEM DO DIA \_\_\_\_\_**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**273 - Delegação de Competências**

Pelo Presidente da Câmara e demais vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Camara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**274 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas / Apoio Financeiro Extraordinário**

Na sequência do grande número de incêndios florestais registados durante o corrente verão, e em particular na última quinzena do mês de agosto, os Bombeiros Voluntários de Boticas foram chamados a intervir num número muito elevado de ocorrências, algumas delas de grandes dimensões e que se prolongaram por vários dias, colocando em perigo as habitações e pertences das populações de várias aldeias do Concelho. Tal atuação implicou um esforço redobrado dos soldados da paz botiquenses para fazerem face a todas as ocorrências, aumentando, conseqüentemente, quer o desgaste

do material de combate a incêndios, quer as despesas financeiras da corporação. Neste sentido, e seguindo também as recomendações aprovadas pela Assembleia Municipal na sua reunião de 03 de setembro, é proposta a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, no valor de (15.000,00€) Quinze mil euros, destinado a fazer face às despesas acrescidas resultantes do combate aos incêndios florestais desta época de verão. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o excelente trabalho protagonizado pelos Bombeiros Voluntários de Boticas nesta época de incêndios florestais, bem como o aumento das despesas resultantes do elevado número de ocorrências e atendendo ainda às recomendações da Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas um apoio financeiro extraordinário no valor de (15.000,00€) Quinze mil euros, destinado a fazer face às despesas acrescidas resultantes do combate aos incêndios florestais desta época de verão, a que corresponde o compromisso nº 1894. \_\_\_\_\_

(Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor vice-presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões). \_\_\_\_\_

**275 – Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas. Fixação do preço do m2 dos**

**lotes. Fixação de critérios de arrendamento/venda de Lotes com edificação erigida (Pavilhões) /Aprovação**

Presente a proposta referida em epígrafe e a qual se transcreve na íntegra "*Proposta Assunto: Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas. Fixação do preço do m2 dos lotes. Fixação de critérios de arrendamento/venda de Lotes com edificação erigida (Pavilhões). Considerando: - O Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas, aprovado em sessão Assembleia Municipal de 03 setembro de 2013;- Que o preço dos referidos lotes (e nos termos do nº1 do artigo 10º do referido regulamento), "será calculado a partir da unidade de superfície, cabendo à CMB fixar anualmente o preço por m2"; - Que se torna necessário definir os preços por metro quadrado, uma vez que já se vislumbram interessados nos referidos lotes; Propõe-se: I - Lotes sem construção erigida: O preço a vigorar por m2 dos lotes, existentes e disponíveis no loteamento Empresarial de Boticas seja fixado para os anos 2013 a 2015 a 3,00 € (três euros o m2). Mais se propõe: - Para empresas nacionais ou estrangeiras que criem mais de 10 postos de trabalho, o preço por metro quadrado, seja reduzido em 50%; - Aquisição por parte de Jovens empresários com idade até 35 anos, o preço por metro quadrado seja reduzido em 60%; II- Lote com construção erigida (Pavilhões): 1- Para aquisição (compra) - o preço dos lotes é de 70,000€ (setenta mil euros) observando-se a disciplina da venda dos lotes constante nos artigos 8º e ss do "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento*

*Empresarial de Boticas"; 2- Para arrendamento - Contrato de arrendamento pelo período de 2 anos renovando-se automaticamente no seu termo, por períodos de 1 ano, salvo se qualquer uma das partes se opuser à respetiva renovação. O preço de renda é de 300,00€ (trezentos euros/ mês) podendo o arrendatário optar pela compra, nas condições que a seguir se enunciam: a) Findo o prazo inicial dos 2 anos, poderá o arrendatário/ adquirente exercer a opção de compra, pelo valor constante no ponto 1 (70.000,00€ - setenta mil euros) sendo-lhe deduzidas o montante das rendas efetivamente pagas no âmbito da vigência do contrato de arrendamento e que sejam devidas até à data do contrato de compra e venda. b) Caso o arrendatário não exerça o direito referido no número anterior (ao fim dos dois anos), o contrato de arrendamento renova-se nos termos estipulados no contrato. Câmara Municipal de Boticas, 03 setembro 2013. O Presidente da Câmara, Fernando Campos". \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, aprová-la. \_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**276 - Empreitada de "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afectada - Freguesia de Fiães do Tâmega - Trabalhos a Mais" / Minuta do Contrato**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 17 de Julho do corrente ano e verificada que se encontra a prestação da respetiva caução, foi agora presente, para aprovação, a minuta do contrato referente à realização de trabalhos a Mais na empreitada referida em epígrafe. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. \_\_\_\_\_

**277 - Empreitada de "Regeneração dos Aglomerados da Zona Afectada - Freguesia de Curros - Trabalhos a Mais" / Minuta do Contrato**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 17 de Julho do corrente ano e verificada que se encontra a prestação da respetiva caução, foi agora presente, para aprovação, a minuta do contrato referente à realização de trabalhos a Mais na empreitada referida em epígrafe. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. \_\_\_\_\_

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****278 - Aquisição de Manuais Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2013/2014 / Ratificação**

Presente uma Informação da Divisão de Ação Social e Educação e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

**"ASSUNTO: Aquisição de Manuais Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2013/2014 - Considerando:**

*- A importância crescente que os Municípios têm no sistema educativo, bem como, das respetivas competências, conforme o art. 7.º do Decreto-lei n.º 144/2008 de 28 de Julho; - A alínea d) do nº3 art. 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, o qual determina que é da competência dos órgãos Municipais a participação no apoio às crianças de educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico; - A importância e o empenho que o Município tem demonstrado e dado aos vários níveis no sentido da promoção do sucesso escolar dos alunos; - Que a fase da infância, como fase crucial que é no desenvolvimento psicossocial das crianças, onde, impreterivelmente as condições de aprendizagem serão reflexo e indicadoras de percursos escolares bem-sucedidos; - A necessidade (à semelhança dos anos anteriores) de apoiar as famílias, reduzindo assim consideravelmente os encargos com a educação dos filhos; - Ainda a d) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro - "compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Propõe-se: a)*

*A aquisição de livros escolares para todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujo montante ascende a sete mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos (7.485,86 €), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;*

*b) Dado tratar-se de bens com "preço de capa" poderá o mesmo ser adquirido pelo fornecedor que a seguir se indica: "Carlos Alberto Mendes Ferreira ". A despesa enquadra-se na rubrica 010213/020120 -06A002, conforme proposta de cabimento n.º 1569 e compromisso n.º 1879. À Consideração Superior Município de Boticas, 23 de Agosto de 2013 A Chefe de Divisão Dra. Teresa Cristina Queiroga." \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_Na sequência do referido foi presente um despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de Agosto de 2013 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo qual foi determinada a autorização para a aquisição dos manuais escolares. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como o do despacho do senhor Presidente, e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1879. \_\_\_\_\_

**279 - Protocolo de Colaboração e Cooperação entre o Município de Boticas e o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro-Boticas/Ratificação**



Presente o protocolo em epigrafe, o qual visa (nos termos do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, do Ministério da Educação e Ciência,) estabelecer uma parceria entre o Município de Boticas e o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro no sentido de criar as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1º Ciclo do Ensino Básico que integra o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, bem como, foi presente um despacho do Vice Presidente da Câmara, Fernando Queiroga, datado de 30 de agosto do corrente e proferido nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, através do qual foi determinado a aprovação da minuta do protocolo em referencia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância ratificando assim o ato praticado pelo Sr. Vice Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

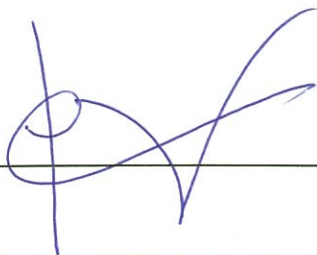
## OUTROS

### **280 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 10 minutos. \_\_\_\_\_

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_